

PORTARIA ARTESP Nº 53 DE 21 DE JULHO DE 2021

Revoga a Portaria ARTESP nº 19, de 06 de fevereiro de 2020, e reestrutura a Comissão Eleitoral da CIPA da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 914/2002, no artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708/2002 e no artigo 19, inciso VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP;

Considerando a Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e estabelece que regras para seu o processo eleitoral,

RESOLVE:

Artigo 1º- Reestruturar a Comissão Eleitoral que trata o item 5.39 da NR 5, responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral da CIPA, designando os seguintes empregados:

1. Ribamar de Jesus Gomes
2. Julio Fernandes Gonçalves

Artigo 2º- Os integrantes da Comissão Eleitoral terão como atribuições:

1. Divulgar o edital de convocação para as inscrições dos candidatos a representantes dos empregados na CIPA;
2. Realizar as inscrições dos candidatos;
3. Divulgar o edital de convocação para eleição da CIPA e os candidatos inscritos;
4. Acompanhar a votação;
5. Realizar a apuração dos votos e declarar os eleitos, titulares e suplentes;

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria ARTESP nº 19, de 06 de fevereiro de 2020.



Processo ARTESP-PRC-2021/00089

São Paulo, 21 de julho de 2021.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral

